FUNPAPA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Prefeitura de Belém
Governo da nossa gente

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 767/2021

Processo nº 7460/2020;
Memo nº 175/2020 - DOM
Referência: Apostilamento ao Contrato nº 004/2019, em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Básica de Média e Alta Complexidade, conforme o Decreto nº 100.876, de 14 de maio de 2021, referente à locação não residencial de imóvel para funcionamento da Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz- CAERD, pelo período de 15/04/2021 a 14/05/2021.
Endereço Orçamentário:
(Período: Março/2021) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 015 – **Tarefa:** 002 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020307 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo solicita Apostilamento ao Contrato nº 001/2018, em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Básica de Média e Alta Complexidade conforme o Decreto nº 100.876, de 14 de maio de 2021, referente a locação não residencial de imóvel para o funcionamento da Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz- CAERD, pelo período de 15/04/2021 a 14/05/2021;

2 – Constam às fls. 25 a manifestação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 28, cujo objeto é o "**Apostilamento ao Contrato nº 004/2019, em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Básica de Média e Alta Complexidade, conforme o Decreto nº 100.876, de 14 de maio de 2021, referente à locação não residencial de imóvel para funcionamento da Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz- CAERD, pelo período de 15/04/2021 a 14/05/2021.**
Endereço Orçamentário:
(Período: Março/2021) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 015 – **Tarefa:** 002 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 2311020307 – **Fundo:** FMAS"

3 – Consta às fls. 29 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

4 – Consta às fls. 30 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 004/2019.

Após análise dos documentos recomendamos que a DOD seja alterada em relação ao contrato que cita o de nº 006/2020, sendo que o contrato objeto feito é o de nº 004/2019.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, após sanada a recomendação supra, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 01 de julho de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula 0518930-017
OAB/PA 17.040